



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Nº 234 Livro 03 Folha 29 Data 26/10/87 Horas 16:10 Funcionário <i>J. Corvica</i>	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Ar. Se. 110 Em Se. 110 Data 09/11/87 <i>J. Corvica</i>
	AUTOR Vereador WALDEMAR BARBOSA FILHO - PMDB.	

AUTOR Vereador WALDEMAR BARBOSA FILHO - PMDB.

PROJETO DE LEI Nº 37/87, DE 26/10/87.

"Autoriza o Prefeito Municipal a promover campanha contra o cigarro".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a promover campanha contra o uso do cigarro, nas escolas, repartições públicas, hospitais, bancos, postos de gasolina, transporte coletivo, ambientes com ar refrigerado e enfim todas as casas comerciais de nossa cidade.

Art. 2º - Esta campanha devera ser feita a través da imprensa falada, escrita e fixação de cartazes nos logradouros que menciona o artigo anterior.

Art. 3º - Na imprensa falada será usado 02 (dois) minutos ou mais se necessário for 3 (treis) vezes ao dia, de preferência nos horários de audiência das emissoras de Rádio de Barra do Garças, na imprensa escrita será usado um espaço de 10x15cm, com frases educativas em todos os jornais locais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal., 26/10/87.

Waldemar Barbosa Filho

O . I . A  
Em 26 dias — do mês de Outubro de  
19 87 foram por este corpo estes autos.  
Em \_\_\_\_\_  
Ifcória

CERTIDÃO  
Certifico e dou fé que ESTE PROJETO  
DE Lei, Foi PROTOCOLADO  
SOB O Nº 234.  
Em 26 / 10 / 1987 Ifcória

REMESSA  
Aos 26 dias do Outubro de 1987  
foi remessa destes autos ao PLENÁRIO ATRAVÉS  
DA MESA.  
Ifcória



ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

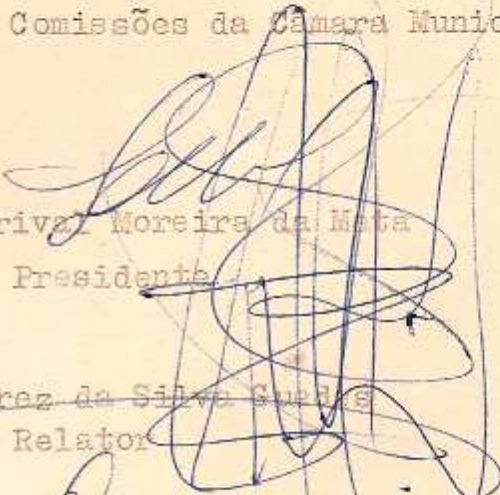
P A R E C E R

Ao Projeto de Lei nº 37/87

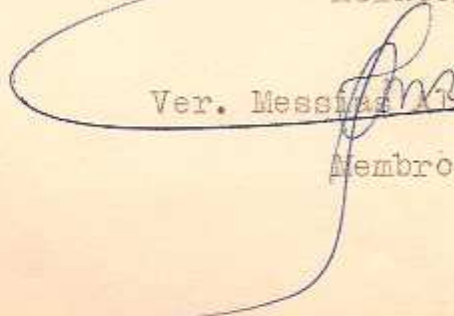
Autor: Vereador Waldemar Barbosa Filho.

O Projeto de Lei em epígrafe não apresenta ilegalidade ou inconstitucionalidade, razão porque a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO oferece PARECER FAVORÁVEL ao mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal., 09 de Novembro de 1.987.

  
Ver. Lourival Moreira da Mata  
Presidente

Ver. Juarez da Silva Guedes  
Relator

  
Ver. Messias Almeida Dantas  
Membro

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 09/11/87  
Jaconia

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
**VOTAÇÃO**

MATÉRIA: <i>Projeto de Lei nº 37/87</i>			
Vereadores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		V	
<del>Dr. Jerônimo Carvalho David</del> <i>Mary L. de Souza</i>		X	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		<i>Res</i>	
Lindomar Alves Câmara		V	
Dr. Lourival Moreira da Mata		V	
Mário Olímpio Medeiros		V	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Pezes de Farias		X	
<i>EdUARDO SANTOS PENTADO</i> <del>Dr. Paulo Arantes Pereira Gonçalves</del>		X	
Waldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos		X	

APROVADO POR UNANIMIDADE  
 EM SESSÃO DE 09/11/87  
*M. Moreira*

Obs: Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação